



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Ofício n.º 008/21-PMC/GP.

Codajás-Am., 03 de fevereiro de 2021.

Da: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS / GABINETE DO PREFEITO  
Exmo. Sr. **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal  
End: Rua 05 de Setembro, 592 – Centro – CEP: 69.450-000.

**N E S T A**

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sr. Cleberson Antunes

Ver. Presidente

End: Rua 05 de setembro – Sn, Centro – CEP: 69.450-000.

**N E S T A**

Senhor Presidente,

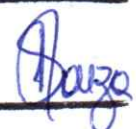
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho anexo para sua providência e conseqüente aprovação pelos demais Edis, Projeto Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências..

Sendo o que cumpria para o momento, externo sinceros protestos de grande estima e elevada consideração.

  
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Codajás**

Data 08/02/2021 Hora: 8:30m

Protocolo n.º: 008 



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

**MENSAGEM N.º 001/2021.**

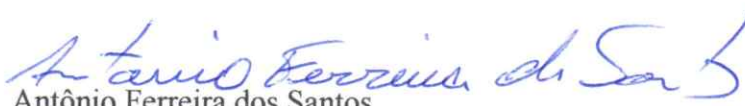
Tendo este poder Executivo, a relevante missão de realizar uma Administração dentro da legalidade e das necessidades do nosso município.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse para a Administração, solicitamos que sua deliberação seja feita em caráter **ORDINÁRIO**.

Destarte, tendo plena convicção de que essa Casa apreciará e aprovará o Projeto de Lei, objetivando em atender os benefícios que serão alcançados pela municipalidade, apresento aos nobres Edis, respeitosa saudação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, 83º aniversário de elevação à categoria de cidade.

  
Antônio Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

**PROJETO DE LEI N.º 006 /2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, Contratos, com os governos federais, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

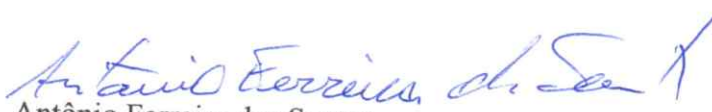
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,**  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Antônio Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal